



LEI Nº 956/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS (implementação de pedras irregulares e/ou regular)		
4.4.90.51.00.00(4194)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 42.000,00
TOTAL			R\$ 42.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, proveniente de Superávit Financeiro na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de Maio de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL